



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

#### **PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.023.**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL**, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o **Horário de Natal de 2.023**, para os estabelecimentos comerciais de **CATANDUVAS**.

#### =PRIMEIRA=

**LOJAS:** Os estabelecimentos comerciais do município de **CATANDUVAS** representado pelas Entidades acima firmam a presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, nos dias **01/12/2023 à 02/01/2024**, conforme tabela abaixo:

#### LOJAS EM GERAL:

DIAS	HORÁRIO
01/12/2023 Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
02, 09 e 16/12/2023 Sábado	08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
04 a 08/12/2023 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
11 a 15/12/2023 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
17/12/2023 Domingo	16h00min às 20h00min
18/12/2023 Segunda	08h00min às 12h00min e das 13h30min às 20h00min
19, 20, 21 e 22/12/2023 Terça a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h00min
23/12/2023 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
24/12/2023 Domingo	08h30min às 12h00min
25/12/2023 Segunda NATAL	FECHADO
26/12/2023 Terça	13h30min às 18h00min
27 a 29/12/2023 Quarta a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min
30/12/2023 Sábado Véspera Ano Novo	08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
31/12/2023 Domingo Véspera Ano Novo	FECHADO
01/01/2024 Segunda ANO NOVO	FECHADO
02/01/2024 Terça	13h30min às 18h00min

#### =SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) e nos dias **17 e 24/12/2023 domingo** com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido no mês de Dezembro/2023 pelo empregado, **sendo vedada a compensação.**

#### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro/2023, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

#### = QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras mais a bonificação, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortêa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### =QUINTA=

As Empresas fornecerão gratuitamente o lanche equivalente a um X salada e um refrigerante nos dias de prorrogação, e ainda fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche.

### =SEXTA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenentes ou pela Justiça do Trabalho.

### =SETIMA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

### = OITAVA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 01/12/2023 a 02/01/2024**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (03) três vias.

Catanduvas (SC) 11 de Novembro de 2023.

**EDSON PAULO DAMINI**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

**JORGE RONALDO POHL**  
Presidente Sindicato do Comércio  
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas